



**PARECER ÚNICO Nº 1358066/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 13316/2008/001/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	11015/2013	Autorizada
Reserva Legal	09148/2013	Autorizada

<b>EMPREENDEDOR:</b> Actual Reformadora de Pneus Ltda.	<b>CNPJ:</b> 06.150.567/0001-20	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Actual Reformadora de Pneus Ltda.	<b>CNPJ:</b> 06.150.567/0001-20	
<b>MUNICÍPIO:</b> Arcos/MG	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69</b>	<b>LAT/Y</b> 442.282 <b>LONG/X</b> 7.753.832	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF1	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio São Miguel <b>SUB-BACIA:</b> Córrego Chico Honório	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
C-02-03-8	Recachutagem de Pneumáticos	3
C-02-02-1	Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos.	3
C-04-21-9	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.	3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> LL Ecológica Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. Luiz Fernando Santiago Baptista (Consultor) Elias Ferreira da Silva (Responsável Técnico)		<b>REGISTRO:</b> CREA MG 19.064/D CRQ MG 02200304
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 053/2013		<b>DATA:</b> 16/04/2013

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Stela Rocha Martins – Analista Ambiental (Gestora)	1.292.952-7	
Marcela Anchieta V. Gontijo Garcia – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.316.073-4	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1251911-2	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



## 1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Actual Reformadora de Pneus Ltda., localizado na Rua Amélia Peixoto, s/nº, Boca da Mata, zona rural do município de Arcos/MG.

Em 17/01/2013, a empresa formalizou pedido de Licença de Operação (LOC) – PA nº. 13316/2008/001/2013 - para as atividades de Recauchutagem de Pneumáticos, código C-02-03-8, Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos, código C-02-02-1 e Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, C-04-21-9, conforme DN 74/04.

A atividade de recauchutagem de pneumáticos possui área útil de 0,48 hectares e 75 funcionários, apresentando porte e potencial poluidor médios, classe 3, conforme DN 74/04.

A área útil para a atividade de fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos é de 1,14,50 hectares e apresenta um quadro de 18 funcionários. Portanto, conforme DN 74/04, a referida atividade é classificada como classe 3, potencial poluidor grande e porte pequeno.

A atividade de fabricação de cola, código C-04-21-9, possui área útil de 1,15,90 hectares e número de funcionários igual a 04, sendo classificada como classe 3, de acordo com DN 74/04, apresentando potencial poluidor grande e porte pequeno.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 16/04/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 053/2013. As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares para o embasamento final deste parecer.

Consta nos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, afirmando que “o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento (...) estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos deste município”.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), foram elaborados pela empresa LL Ecológica Consultoria e Projetos Ambientais Ltda., tendo como responsável o engenheiro civil Sr. Luiz Fernando Santiago Baptista, CREA MG 19.064/D. Ressalta-se que foi apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, página 056.

O responsável técnico pelas atividades do empreendimento é o bacharel em química tecnológica, Sr. Elias Ferreira da Silva, CRQ nº. 02200304, conforme ART presente nos autos.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado em zona rural do município de Arcos/MG, com área total de 4,33,20 hectares e área útil total de 2,78,40 hectares.

A empresa conta com um quadro total de 97 (noventa e sete) funcionários e opera em um turno, de 07:00h às 17:00h e de segunda a sexta-feira.

O local onde funciona a Actual Reformadora de Pneus Ltda. é constituído por um galpão onde são realizadas as atividades de fabricação de borracha e recapagem de pneus, um galpão para fabricação de cola e depósito de solvente, 01 escritório, 01 depósito de resíduos sólidos, 01 refeitório, 01 depósito de matéria-prima e 01 residência.

Os equipamentos utilizados no processo produtivo são: vulcanizadoras, cilindro misturador, conjunto moto bombas, autoclaves, tornos, raspadores de pneus, cabines de pintura, envelopadoras,



examinadoras de pneus, ponte rolante, extrusoras, moinho, calandras, rebobinadoras, prensa, balanças, batedor de cola, empilhadeira, misturador fechado, resfriador, guilhotina, talha.

O empreendimento está localizado em área cárstica, portanto foram apresentados os estudos de espeleologia e sismografia, com as devidas ARTs dos responsáveis técnicos.

De acordo com o estudo de sismografia, foram monitorados 08 pontos distintos, sendo que houve registro de eventos apenas nos pontos P1 e P3. O maior valor registrado foi igual a 0,651 mm/s, 73,96% menor que o limite máximo admitido pela norma alemã DIN 4150-3 para preservação de estruturas sensíveis, como por exemplo, prédios históricos. O alcance máximo das vibrações geradas é inferior a 50 metros. Portanto as vibrações geradas pelas instalações industriais da Actual não causariam dano físico a qualquer tipo de estrutura natural presente em ambientes cársticos, mesmo que estas estruturas estivessem a 50 metros da instalação industrial.

Conforme estudo de espeleologia, as cavernas mais próximas do empreendimento estão a cerca de 3 km de distância. Conclui-se, portanto, que as atividades industriais não causarão nenhum impacto ambiental nas cavidades naturais subterrâneas ou no sistema cárstico subterrâneo.

#### **- Atividade Principal**

A atividade principal da empresa é a recauchutagem de pneumáticos.

A empresa realiza duas atividades secundárias, sendo elas a fabricação de material para condicionamento de pneumáticos e fabricação de cola.

Logo, todo material necessário para o processo de recauchutagem de pneus é fabricado pela própria Actual Reformadora de Pneus Ltda.

#### **2.1. Matéria-Prima e Insumos**

A matéria-prima utilizada no processo de recauchutagem é o pneu que necessita de reforma. Estes são provenientes de terceiros, e logo após o condicionamento, os pneus são devolvidos aos fornecedores. É importante salientar que não há descarte de pneus no empreendimento, uma vez que quando não há possibilidade de recondicionar, estes são entregues ao fornecedor (cliente).

Para as atividades desenvolvidas na empresa são utilizados as seguintes matérias-primas e insumos: borracha natural, negro de fumo, SBR 1502, 1712 e BR 45/ND 40, óleo dutrex, solvente hexano, óxido de zinco, dentre outros.

Na fabricação de bandas é utilizado material proveniente de empresas fabricantes de pneumáticos, considerado como resíduo pelas mesmas, sendo destinadas anteriormente para incineração.

Foram apresentadas as regularidades ambientais de todos os fornecedores de matérias-primas e insumos.

#### **- Energia Elétrica**

A energia elétrica é proveniente da CEMIG.

#### **- Lenha**

A lenha é utilizada na caldeira existente no empreendimento.

Foi apresentado o certificado válido de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenha, cavacos e resíduos, emitido pelo IEF.

Constam nos autos as DCCs (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas) dos fornecedores de lenha e notas fiscais de compra.

#### **2.2. Processo Produtivo**

##### **- Recauchutagem de pneumáticos**



Os pneus que necessitam de recondicionamento são armazenados em local coberto. Posteriormente passam pelo processo de limpeza e exame inicial.

O processo de recauchutagem consiste na raspagem, escareação manual e aplicação de cola para fixação das bandas. Logo após são envelopados para serem vulcanizados na autoclave.

Quando retirados da autoclave, passam pelo desenvolvimento e são armazenados até o momento da expedição.

Abaixo segue o fluxograma do processo produtivo, indicando os pontos de geração de resíduos.

#### **- Fabricação de bandas**

A matéria-prima é proveniente de outras indústrias fabricantes de pneumáticos (resíduos). A Actual realiza a reciclagem deste material.

Após recepção, este material é pesado e passa pelo processo de mistura para formação de uma borracha homogênea. Posteriormente é direcionado para um tanque, onde é realizado o processo de umidificação e aplicação de um produto que evita que a banda grude uma a outra durante o armazenamento.

Abaixo segue o fluxograma do processo produtivo, indicando os pontos de geração de resíduos.

#### **- Fabricação de cola**

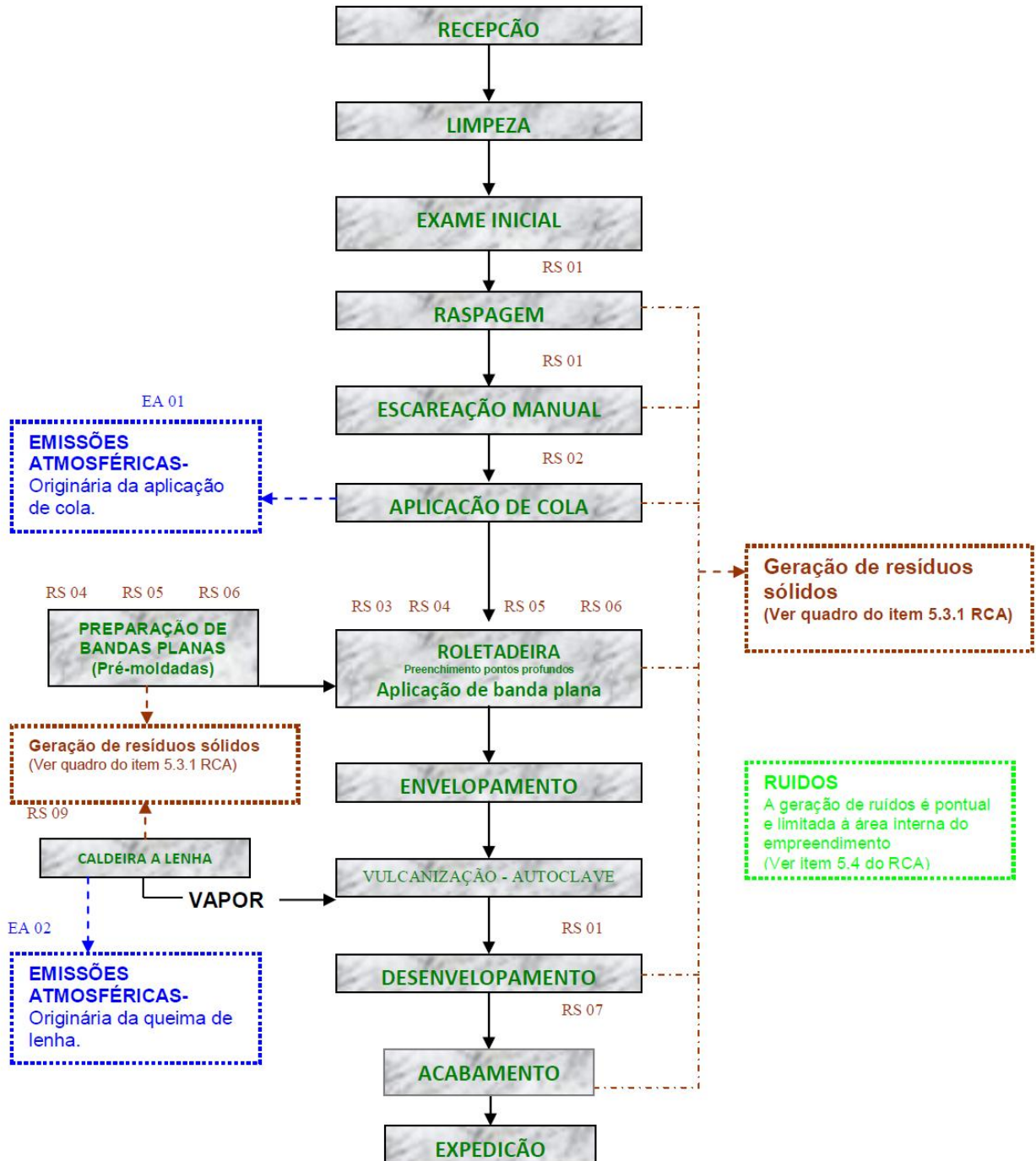
O processo de fabricação de cola consiste na mistura de borracha e solventes em uma bateadeira. Posteriormente esta é armazenada em tambores para utilização no processo de recauchutagem de pneus e para comercialização.

Abaixo segue o fluxograma do processo produtivo, indicando os pontos de geração de resíduos.



## RECAPAGEM DE PNEUMÁTICOS

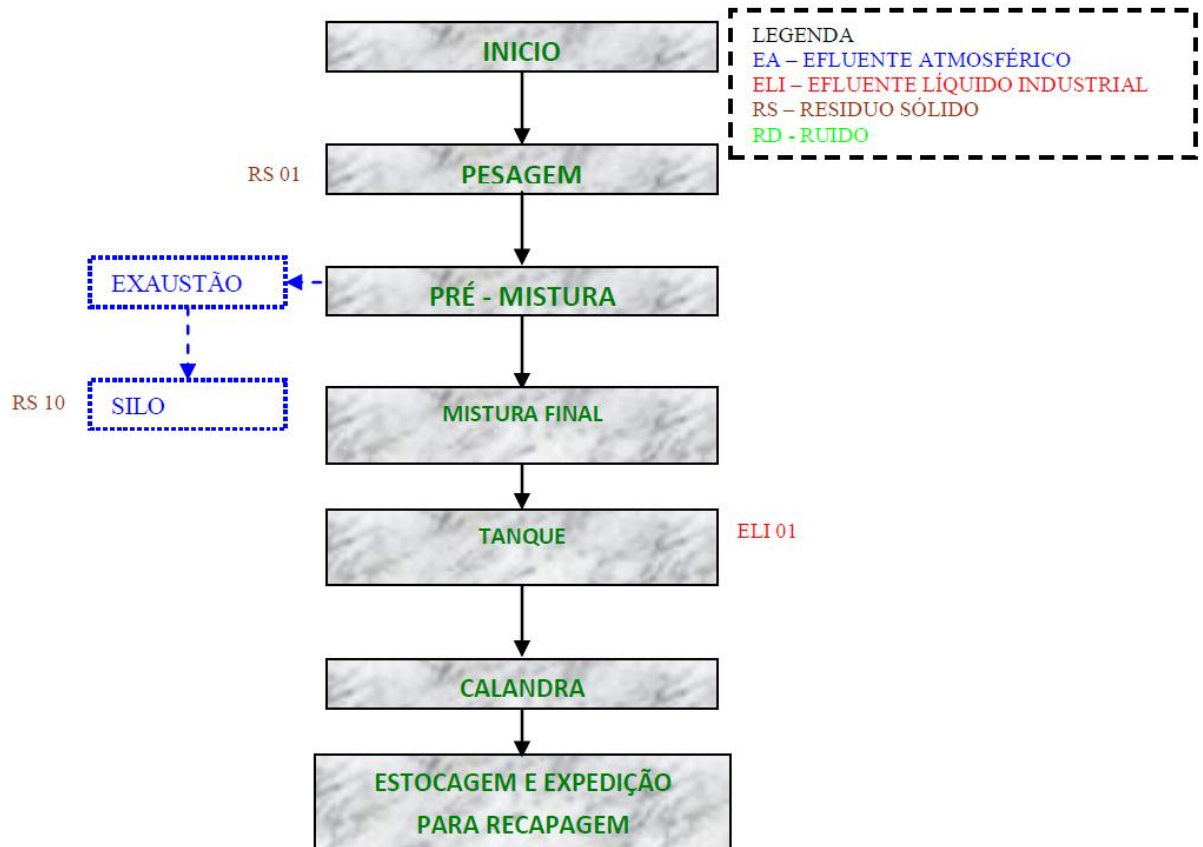
### PNEU DE CARGA PC





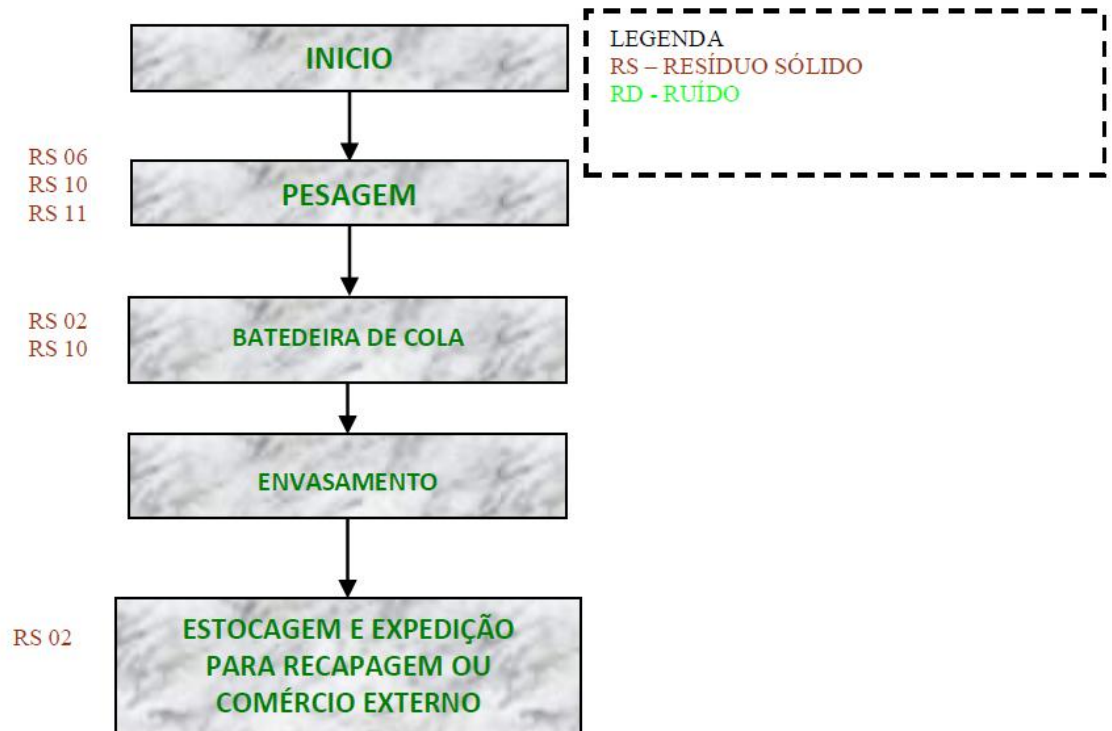
## FABRICA DE BORRACHA

### Fabricação de material para recondicionamento de Pneumáticos Fabricação Artefatos de borracha





## FABRICA DE COLA Fabricação de Cola



### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, localizado em propriedade vizinha à Actual, já outorgado em nome de Marcelo de Almeida Santos, portaria nº. 0880/2012, onde está autorizada uma captação com vazão de 3,5 m<sup>3</sup>/h, durante 6:40h/dia, totalizando uma vazão de 23,29 m<sup>3</sup>/dia.

De acordo com a referida portaria, o consumo é destinado para fabricação de cola, fabricação de bandas, recauchutagem de pneumáticos, jardinagem, chácaras localizadas próximas à empresa e consumo humano (tanto para funcionários quanto para os moradores das chácaras).

Conforme balanço hídrico apresentado, o consumo de água diário, **exclusivo** da empresa Actual Reformadora de Pneus Ltda., é de:



Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m <sup>3</sup> /dia)	
	Consumo diário máximo <sup>24</sup>	Consumo diário médio
( ) Consumo uso doméstico		
( X ) Consumo uso industrial	0,15	0,15
( ) Lavagem de veículos		
( ) Oficinas		
( ) Utilidades (limpeza de pisos e equipamentos, etc.)		
( ) Uso não industrial		
( X ) Geração de vapor	3,0	3,0
( X ) Reposição de perdas/evaporação	3,0	3,0
( ) Testes hidrostáticos		
( ) Sistema de controle de emissões atmosféricas		
( X ) Consumo humano (Ex. sanitários, refeitório etc.)	9,70	9,00
( X ) Outras finalidades (especificar) – Jardinagem	1,50	1,00
<b>Consumo total diário</b>	<b>17,35</b>	<b>16,15</b>

Em 06/06/2013, foi formalizada uma outorga (processo nº. 011015/2013) em nome de Marcelo de Almeida Santos solicitando a retificação da portaria nº. 00880/2012, para inclusão do nome da Actual Reformadora de Pneus Ltda. como outorgada, visto que a referida empresa também faz uso da água proveniente do poço tubular. Tal solicitação foi deferida e aguarda publicação.

A referida captação não possui hidrômetro e horímetro instalados, portanto será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a instalação dos mesmos.

#### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação conforme assinalado no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE.

#### 6. Reserva Legal

O empreendimento está localizado em área rural do município de Arcos/MG, com área total de 04,33,19 ha, conforme escritura de compra e venda apresentada, matrícula nº. 18.320, livro nº. 137, fls. 028 e 029, CRI de Arcos/MG.

Foi apresentada proposta para demarcação da Reserva Legal em duas glebas, sendo uma contígua à Área de Preservação Permanente presente no imóvel e outra localizada atrás do galpão de produção, na divisa da propriedade.

A área contígua à APP encontra-se em estágio inicial de regeneração com presença de pastagem. Parte da APP encontra-se preservada, sendo que no restante foi realizado o plantio de mudas nativas, a fim de promover a recomposição da flora. Foi apresentado um PTRF referente à recomposição da área proposta para demarcação da Reserva Legal, portanto, será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a execução do mesmo. Salienta-se que esta área encontra-se cercada.

A área localizada nos fundos do galpão apresenta vegetação de transição entre cerrado e floresta estacional semidecidual em estágio médio de regeneração.

A área proposta para demarcação da Reserva Legal (gleba 1 + gleba 2) é de 0,86,64 ha, não inferior a 20% da área total do imóvel.

Ressaltamos que, caso a URC-ASF aprove a sugestão constante no presente Parecer, proferido pela equipe desta Superintendência, serão gerados os competentes documentos à regularização da reserva legal, devendo, assim, o empreendedor averbá-los à margem do registro de imóvel rural.

#### 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras





Salienta-se que não há impacto significativo e que seja passível de compensação ambiental pela Lei 9.985/2000 SNUC.

- **Efluentes Líquidos Industriais**: não há geração de efluentes líquidos industriais no processo produtivo.

Há recirculação de água no processo de recauchutagem de pneus e fabricação de bandas. A água utilizada na vulcanização dos pneus passa por um sistema de resfriamento e retorna ao processo produtivo através de um sistema fechado. Ressalta-se que há reposição da água devido a perda por evaporação.

No processo de fabricação de cola não é necessário o consumo de água e todo esse ocorre em local fechado, com piso impermeabilizado e bacia de contenção.

- **Efluentes Líquidos Sanitários**: proveniente das instalações sanitárias presentes na empresa.

**Medidas Mitigadoras**: o empreendimento conta com dois sistemas de tratamento de efluentes líquidos sanitários, constituídos por fossa, filtro e sumidouro. Foram apresentadas as análises do efluente líquido bruto e tratado referentes aos dois sistemas e estas atendem aos parâmetros exigidos na legislação.

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a realização do automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários, bem como a apresentação da regularidade ambiental da empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.

- **Águas Pluviais**: Impacto provocado pela incidência das águas de chuva na área do empreendimento.

**Medidas Mitigadoras**: A empresa possui sistema de drenagem pluvial constituído por calhas, canaletas e caixas de sedimentação, sendo a água pluvial direcionada para as partes mais baixas do terreno (infiltração no solo).

- **Emissões Atmosféricas**: impacto oriundo da caldeira a lenha, do descarregamento do silo de pó de borracha, aplicação de cola.

**Medidas Mitigadoras**: A empresa possui 02 caldeiras a lenha sendo que uma sempre permanece em stand by. Ambas possuem sistema de mitigação constituído por ciclone.

Foi apresentada a análise do efluente atmosférico da caldeira e esta atende à legislação vigente.

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a realização do automonitoramento dos efluentes atmosféricos.

Em relação ao local de descarregamento do silo, esse encontra-se enclausurado evitando a dispersão de material particulado.

A aplicação de cola (jateamento) é realizada em uma cabine com exaustor, devidamente adequada.

É importante salientar que a pintura é realizada em local fechado, coberto e através de pincéis.

A aspersão das vias internas é realizada por caminhão pipa da própria empresa.

O empreendimento possui cortina arbórea implantada.

- **Resíduos Sólidos**: resíduos gerados durante o processo de recauchutagem de pneus, fabricação de bandas e fabricação de cola.

**Pó de varrição**: gerado no processo de escarificação dos pneus e que permanecem no piso do galpão. Estes são destinados ao silo de armazenamento através de mangueiras aspiradoras.

**Pó de borracha**: direcionado diretamente para o silo de armazenamento.

**Borracha vulcanizada**: armazenada em tambores.



*Estopas e resíduos contaminados:* são armazenados em tambores.

Os resíduos supracitados são destinados para a empresa Essencis (resíduos classe I), conforme contrato apresentado nos autos. Ressalta-se que a referida empresa está devidamente licenciada.

*Tiras de borracha (crua):* reaproveitadas no processo produtivo.

*Cinza:* armazenada em caçambas e destinada para silvicultores (aplicação no solo).

*Resíduos recicláveis e orgânicos:* armazenados em depósito temporário de resíduos sólidos presente na empresa e destinados para o sistema público de coleta (Prefeitura Municipal de Arcos).

*Tambores de solvente:* são utilizados para armazenamento temporário de cola e posteriormente são recolhidos pelas empresas fornecedoras. Durante este período os tambores ficam armazenados no depósito temporário.

A empresa realiza coleta seletiva e possui depósito temporário de resíduos sólidos devidamente adequado (vide anexo fotográfico).

Será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a realização de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

- **Ruídos:** proveniente do maquinário utilizado no processo produtivo.

*Medidas Mitigadoras:* Foi apresentada análise de ruídos, na qual consta que o nível de ruído gerado na empresa atende ao exigido em legislação.

Ressalta-se que a empresa possui cortina arbórea implantada.

O empreendimento será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a realizar o automonitoramento de ruídos.

## **8. Compensações**

O art. 1º da DN 94/06 define o impacto negativo não mitigável como a porção residual, aqueles decorrentes de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.

Visto que o empreendimento em questão **não** possui atividade potencialmente poluidora ou com impactos descritos como significativos e parcialmente mitigáveis, este está dispensado da compensação ambiental.

## **9. Controle Processual**

Trata-se de pedido de Licença de operação em caráter corretivo formulado por Actual Reformadora de Pneus Ltda., para fins de recauchutagem de pneumáticos, fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento;

A atividade principal da empresa é a recauchutagem de pneumáticos, sendo que além dessa a empresa realiza duas atividades secundárias, sendo elas a fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos e fabricação de cola, classificadas como classe 3, nos termos da DN 74/04.

Apresentou a Declaração do Município de Arcos/MG afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do ente federativo municipal (f. 13);

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95 (fls. 202);



As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença são de responsabilidade do Sr. Luiz Fernando Santiago Batista cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio da procuração acostada aos autos às fls. 08. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 1020237/2012 A) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela empresa LL Ecológica Consultoria e Projetos Ambientais Ltda., sendo o Engenheiro Civil Luiz Fernando Santiago Batista, CREA/MG: MG-/D, responsável pela equipe técnica, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 56. **Ressalta-se que constam nos autos responsável técnico pelo empreendimento (Elias Ferreira da Silva CRQ/MG 02200304), entretanto o prazo não abarca a validade sugerida para a Licença, destarte será condicionada a apresentação de ART quando do seu vencimento.**

Por estar localizado em área cárstica, foram apresentados os estudos de espeleologia e de sismografia, com as devidas ARTs dos responsáveis técnicos.

A empresa aduz no FCE estar em operação desde 07/05/2008, nos autos houve comprovação documental de que o início das atividades ocorrerem em 09/03/2008, destarte faz jus ao benefício da denúncia espontânea que o isenta de multa por falta de licença, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/2008.

O empreendimento localiza-se na zona rural de Arcos/MG, assim, requereu por meio dos autos n. 09148/2013 a demarcação simples e a averbação da Reserva Legal na própria propriedade denominada Fazenda Boca da Mata em uma área de 1.0830 hectares, perfazendo os 20% da propriedade em questão (matrícula n.18.320, livro 133, Comarca de Arcos/MG).

O requerimento da averbação da Reserva Legal no empreendimento, local denominado Fazenda Boca da Mata, perfazendo os 20% da propriedade em questão, matrícula n. 18.320, livro 133, Comarca de Arcos/MG foi deferido pela técnica.

Neste sentido, necessário enfatizar a legislação sobre o presente tema:

A Lei Estadual nº 14.309/12, disciplina o seguinte:

*Art. 16 - A reserva legal será demarcada a critério da autoridade competente, preferencialmente em terreno contínuo e com cobertura vegetal nativa.*

A área proposta para demarcação da Reserva Legal da matrícula 18.320 está localizada nesta mesma propriedade.

Desta forma, tendo-se as considerações técnicas como norteadoras e como embasamento a legislação pertinente, a demarcação da reserva legal é passível de autorização.

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo (fls. 17). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento;

Por meio da Certidão n.º 0042202/2013 emitida pela SUPRAM/ASF em 17/01/2013 verifica-se a inexistência de infração a legislação ambiental (fls. 07);

Foi apresentada a planilha de custos do processo.



No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é proveniente de uma captação por meio de poço artesiano, nos termos da Portaria n. 00880/2012, localizado em uma propriedade vizinha e em nome de Marcelo de Almeida Santos. Tendo em vista que a portaria constava apenas em nome de Marcelo de Almeida Santos, e que a empresa também fazia o consumo da água, o empreendedor foi orientado a retificar a portaria para inclusão do empreendimento. Assim, por meio dos autos de retificação de portaria n. 11015/2013, o pedido de inclusão foi deferido, encontra-se com status de aguarda publicação. Cabe ressaltar que a validade da aludida portaria será vinculada ao prazo da licença, conforme Portaria n. 49/2010 do IGAM.

Sendo o empreendimento consumidor de produto da flora de essência plantada (lenha), foi apresentado o Certificado de consumidor de produto/subprodutos da flora n. 95599, com validade até 31/01/2014;

**Consta nos autos Formulário de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Projeto Técnico do Corpo de Bombeiros às fls. 134, com projeto aprovado em 27/04/2012.**

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Foi apresentado contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa requerente e a firma responsável pela destinação final em aterro classe I dos resíduos, qual seja, ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A. (CNPJ n. 07.004.980/0001-40). Consta ainda a Licença de Operação da aludida empresa com validade até 29/03/2014. (fls. 223/233)

Foram apresentadas as licenças das empresas fornecedoras de matérias prima.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, pelo prazo de 06 anos, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Actual Reformadora de Pneus Ltda. para as atividades de "Recauchutagem de Pneumáticos", "Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos" e "Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados", no município de Arcos/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a



eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da Actual Reformadora de Pneus Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

<b>Empreendedor:</b> Actual Reformadora de Pneus Ltda. <b>Empreendimento:</b> Actual Reformadora de Pneus Ltda. <b>CNPJ:</b> 06.150.567/0001-20 <b>Município:</b> Arcos <b>Atividades:</b> Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados. <b>Códigos DN 74/04:</b> C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente. <b>Processo:</b> 13316/2008/001/2013 <b>Validade:</b> 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Instalar horímetro e hidrômetro na captação subterrânea (poço tubular) e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias*
03	Executar PTRF apresentado para recomposição da área proposta para demarcação da Reserva Legal e apresentar arquivo fotográfico semestralmente demonstrando o desenvolvimento das mudas.	120 dias*
04	Apresentar Termo de Preservação da Reserva Legal registrado em Cartório.	60 dias após envio do termo pela SUPRAM-ASF
05	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Actual e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica, bem como sua regularidade ambiental.	Quando da realização de limpeza
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.	Durante a vigência da licença
07	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença



<b>08</b>	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença
<b>09</b>	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
<b>10</b>	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento assim que vencer.	Durante a vigência da licença
<b>11</b>	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
<b>12</b>	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias*

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendedor:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.  
**Empreendimento:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.  
**CNPJ:** 06.150.567/0001-20  
**Município:** Arcos/MG  
**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.  
**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente.  
**Processo:** 13316/2008/001/2013  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Semestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.





(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída das fontes estacionárias	Material particulado	semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendimento:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**CNPJ:** 06.150.567/0001-20

**Município:** Arcos

**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente.

**Processo:** 13316/2008/001/2013

**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Averbação de Reserva Legal	( X ) sim ( ) não	0,86,64 ha	



## ANEXO IV Relatório Fotográfico da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendedor:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendimento:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**CNPJ:** 06.150.567/0001-20

**Município:** Arcos

**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente.

**Processo:** 13316/2008/001/2013

**Validade:** 06 anos



**Foto 01.** Fossa séptica 01



**Foto 02.** Fossa séptica 02



**Foto 03.** Silo enclausurado



**Foto 04.** Local de armazenamento dos pneus



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendedor:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendimento:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**CNPJ:** 06.150.567/0001-20

**Município:** Arcos

**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente.

**Processo:** 13316/2008/001/2013

**Validade:** 06 anos



**Foto 05.** Escarificação de pneus com sistema de exaustão para o silo



**Foto 06.** Caldeira



**Foto 07.** Local de fabricação da cola



**Foto 08.** Depósito temporário de Resíduos Sólidos



## ANEXO IV Relatório Fotográfico da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendedor:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendimento:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**CNPJ:** 06.150.567/0001-20

**Município:** Arcos

**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente.

**Processo:** 13316/2008/001/2013

**Validade:** 06 anos



**Foto 09.** Armazenamento de tambores



**Foto 10.** Tanque utilizado na fabricação de bandas. Ressalta-se que a água é recirculada.



**Foto 11.** Sistema de recirculação de água.



**Foto 12.** Área proposta para demarcação da Reserva Legal (contígua a APP). Destaque para as mudas já plantadas na APP.



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendedor:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**Empreendimento:** Actual Reformadora de Pneus Ltda.

**CNPJ:** 06.150.567/0001-20

**Município:** Arcos

**Atividades:** Recauchutagem de Pneumáticos; Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.

**Códigos DN 74/04:** C-02-03-8; C-02-02-1; C-04-21-9; respectivamente.

**Processo:** 13316/2008/001/2013

**Validade:** 06 anos



**Foto 13** – Fabricação de bandas



**Foto 14** – Vista geral do empreendimento e Reserva Legal.